



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Inexigibilidade e/ou dispensa de redução do contrato a escrito

Processo de Aquisição nº 19A00058

Universidade de Coimbra (UC) •  
Administração • Serviço de Gestão Financeira  
(SGF) • Divisão de Compras e  
Aprovisionamento (DCA)

Tel.: +351 239 242 750

E-mail: dca@uc.pt

**Artigo 95.º, n.º1 do CCP - Inexigibilidade de redução do contrato a escrito**

- Alínea a), contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não excede 10.000€;
- Alínea b), locação ou de aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- Alínea c), locação ou aquisição de bens móveis ou de serviços nos seguintes termos:
- i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços ocorre integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, não sendo esta exigida, da data da notificação da adjudicação;
- ii) A relação contratual extingue-se com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da UC, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
- iii) O contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
- Contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não excede 15 000,00 €

**Artigo 95.º, n.º2 do CCP - Dispensa de redução do contrato a escrito**

- A segurança pública interna ou externa justifica-o;
- Foi adotado um concurso público urgente;
- Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela UC, é necessário dar imediata execução ao contrato.